



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 07 Novembro de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

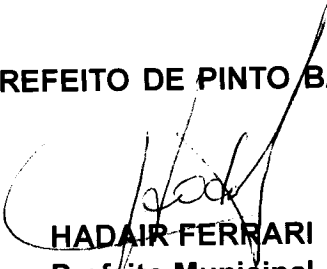
0605.123610011.2.104 – MANUTENÇÃO RECURSOS PAR
(424) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.992,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 12.992,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por repasses do FNDE.

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVENIOS.....R\$ 12.992,00
TOTAL GERAL.....R\$ 12.992,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos doze dias do mês de junho de 2018.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com aquisição de Equipamentos e Material Permanente tal recurso para essa aquisição é proveniente do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) do programa PAR.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos doze dias do mês de junho de 2018.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal